



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 696

De 23 de dezembro de 1969

Abre um credito suplementar da importancia de R\$ 1.411,20, para suple-
mentação de verbas do orçamento vigen-
te.

O Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplemen-
tar da importancia de R\$ 1.411,20 (hum mil quatrocentos e onze cruzeiros
novos e vinte centavos), para suplementação das seguintes verbas do orça-
mento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL- Ad.Sup. Executivo

	2- Secretaria	
300003	Despesas Correntes	
310003	Despesas de Custeio	
9 313003	Serviços de Terceiros	
	I-Publicações,Luz,Telefone,Café etc.....R\$	611,20

SERVIÇOS URBANOS

	2- Águas e Esgôtos	
300021	Despesas Correntes	
310021	Despesas de Custeio	
34 313021	Serviços de Terceiros	
	Conservação, reparos, energ.elétrica(B.D'água)R\$	800,00
	Total.....R\$	1.411,20

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão
por conta da anulação total da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

	Contabilidade	
300007	Despesas Correntes	
310007	Despesas de Custeio	
311007	Pessoal	
15 311107	Pessoal Civil	
	III- Vencimentos do Escriurário	R\$ 1.411,20

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, rev-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de dezembro de 1969


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal